



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23020009/24

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Administração Pública Municipal de Jaguaribara/CE identificou a necessidade premente de contratar uma empresa especializada na realização de levantamento de dados preliminares, com o propósito de avaliar o desempenho da gestão municipal. Esta necessidade nasce da compreensão de que um diagnóstico preciso e abrangente sobre o funcionamento das secretarias, departamentos e demais repartições é essencial para o desenvolvimento de políticas públicas eficazes e para aprimorar a oferta dos serviços públicos à população.

O levantamento de dados preliminares tem como escopo a execução de pesquisas quantitativas e qualitativas, coleta e análise de dados e subsequente elaboração de relatórios detalhados, que oferecerão insights valiosos sobre a percepção pública da eficiência administrativa, além de identificar pontos fortes e áreas que demandam melhorias urgentes. Espera-se que, por meio deste estudo, seja possível instituir um ciclo virtuoso de feedback que permitirá a tomada de decisões baseada em evidências, visando a maximização do bem-estar social e o uso eficiente dos recursos públicos.

Esta contratação é motivada pelo reconhecimento de que a administração municipal necessita aprofundar seu entendimento sobre as expectativas dos cidadãos e sua satisfação com os serviços oferecidos, assim como medir a eficácia das ações já implementadas. A análise detalhada e objetiva fornecida pela empresa a ser contratada será fundamental para embasar estratégias de melhoria contínua, promover o desenvolvimento sustentável local e reforçar o compromisso da gestão com a transparência, a eficiência e a eficácia administrativa. Portanto, esta contratação se alinha diretamente aos princípios da economicidade, eficiência e do desenvolvimento nacional sustentável, conforme estabelece o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

2. Área requisitante



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Área requisitante	Responsável
Gabinete do Prefeito	MARLINDA ELOI NOGUEIRA BEZERRA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação de uma empresa especializada para a realização de levantamento de dados preliminares com foco na avaliação do desempenho da Administração Municipal de Jaguaribara/CE, requer a definição clara e objetiva dos requisitos necessários e suficientes que garantam a escolha da solução mais adequada. Esses requisitos devem contemplar critérios e práticas de sustentabilidade, em consonância com as leis e regulamentações específicas aplicáveis, além de assegurar padrões mínimos de qualidade e desempenho exigidos para o atendimento eficaz à necessidade pública.

Os requisitos para a contratação são divididos em diversas categorias para assegurar uma compreensão abrangente e detalhada das necessidades do projeto:

- **Requisitos Gerais:** A empresa deve ter capacidade comprovada para executar levantamentos de dados preliminares e realizar pesquisas qualitativas e quantitativas, mostrando experiência em projetos de avaliação de desempenho administrativo em entidades públicas ou equivalentes.
- **Requisitos Legais:** A contratada deverá estar em situação regular no que tange a impostos, taxas, contribuições sociais e trabalhistas. Além disso, necessita estar em conformidade com as normativas específicas que regem este tipo de serviço, incluindo regulamentações locais de Jaguaribara/CE, se houver.
- **Requisitos de Sustentabilidade:** A empresa deverá adotar práticas sustentáveis ao longo da execução do projeto, o que inclui, mas não se limita a, minimização do uso de papel, preferência por meios digitais para coleta e análise de dados, e ações que evidenciem a preocupação com o impacto ambiental de suas atividades.
- **Requisitos da Contratação:** É essencial que a empresa disponha de ferramentas e metodologias atualizadas para a coleta e análise de dados, bem como para a elaboração de relatórios detalhados que apresentem insights concretos sobre o desempenho administrativo das secretarias, departamentos e repartições municipais avaliadas.

Para atendimento à necessidade especificada, é imprescindível que a contratada:

- Apresente equipe técnica qualificada, com experiência comprovada em atividades similares à requerida.
- Garanta a aderência às normas de proteção de dados, assegurando a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações coletadas.
- Demonstre capacidade de executar o projeto dentro dos prazos estabelecidos,



com flexibilidade e adaptabilidade às demandas específicas do município de Jaguaribara/CE.

- Comprometa-se com a entrega de resultados precisos, que contribuam para a tomada de decisões estratégicas voltadas à melhoria da gestão municipal.

Esses requisitos são essenciais para garantir que a contratação atenda de maneira eficiente e eficaz às expectativas e necessidades do município de Jaguaribara/CE, respeitando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, entre outros estabelecidos pela Lei 14.133. Assim, abstém-se de precisar requisitos desnecessários ou especificações excessivas que possam limitar o caráter competitivo da licitação. A priorização da qualidade, sustentabilidade e legalidade assegura não apenas o atendimento à demanda imediata, mas também a promoção do desenvolvimento sustentável e a responsabilidade social.

4. Levantamento de mercado

Para a contratação de empresa especializada na realização de levantamento de dados preliminares, para avaliação do desempenho da administração municipal do município de Jaguaribara/CE, diversas soluções de contratação podem ser consideradas, a fim de garantir a eficiência e a economicidade do processo. As principais formas de contratação, identificadas através de um levantamento de mercado, incluem:

- Contratação direta com o fornecedor: Esta modalidade permite a negociação direta com a empresa prestadora dos serviços específicos, garantindo uma comunicação mais eficaz e personalizada conforme as necessidades do município.
- Contratação através de terceirização: A contratação de serviços por meio de uma empresa terceirizada que se encarrega de encontrar e gerenciar a força de trabalho necessária pode oferecer flexibilidade e redução de custos associados à gestão de recursos humanos.
- Formas alternativas de contratação: Incluem a possibilidade de realizar parcerias público-privadas (PPP), contratos de gestão, ou consórcios com outros municípios para a realização de levantamento de dados em maior escala, promovendo o compartilhamento de custos e experiências.

Após a análise das soluções disponíveis, conclui-se que a contratação direta com o fornecedor apresenta-se como a solução mais adequada para atender as necessidades específicas dessa contratação no município de Jaguaribara/CE. Esta escolha fundamenta-se na necessidade de garantir um serviço altamente personalizado e especializado, que possa ser diretamente monitorado e gerenciado pela administração municipal, assegurando que os objetivos da contratação sejam plenamente alcançados. Ademais, a contratação direta permite uma negociação mais

Registra



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



efetiva dos termos contratuais e dos custos envolvidos, contribuindo para a economicidade e eficiência do processo, conforme estabelece a Lei nº 14.133.

A escolha desta modalidade de contratação é ainda reforçada pela especificidade do serviço a ser contratado, que demanda conhecimentos técnicos especializados e experiência comprovada na realização de levantamentos de dados e análises qualitativas para avaliação de desempenho administrativo. Sendo assim, a contratação direta com o fornecedor está alinhada com os objetivos de garantir a seleção da proposta mais vantajosa e assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, em conformidade com os princípios e as disposições da Lei nº 14.133/2021.

5. Descrição da solução como um todo

A contratação de uma empresa especializada na realização de levantamento de dados preliminares, para avaliação do desempenho da administração municipal de Jaguaribara/CE, é identificada como a solução mais adequada ao atender plenamente os princípios da eficiência, economicidade e desenvolvimento sustentável estabelecidos na Lei nº 14.133/2021. A escolha desta solução se justifica pela complexidade e especificidade da demanda, que requer um alto nível de especialização e experiência para garantir a qualidade e confiabilidade dos dados coletados e analisados, critérios estes fundamentais para o sucesso das políticas públicas implementadas pelo município.

Este objeto de contratação foi cuidadosamente selecionado após uma análise detalhada de suas características e comparativo com outras soluções potenciais no mercado. Conforme determina o art. 18, § 1º, inciso V da Lei 14.133/2021, foi realizado um levantamento de mercado que corroborou a inexistência de alternativas que atendam de maneira eficiente e eficaz às necessidades específicas do município com a mesma amplitude e profundidade que o serviço proposto. Tal escolha consolida a pertinência da contratação com o princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, enraizado nos objetivos do processo licitatório estabelecidos no art. 11 da referida legislação.

A solução proposta engloba um escopo completo de atividades, desde o planejamento de pesquisas quantitativas e qualitativas, passando pela coleta e análise de dados, até a apresentação de resultados que permitirão avaliar o desempenho administrativo de várias secretarias, departamentos e repartições da administração municipal. A opção por essa abordagem integral permite o atendimento de diversas demandas em um único contrato, gerando economia de escala, redução de custos administrativos e maior eficiência na gestão pública, alinhando-se, portanto, ao princípio da economicidade, conforme art. 5º da Lei 14.133/2021.

Justifica-se ainda que a contratação dessa solução específica está diretamente



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



alinhada ao planejamento estratégico da Administração Municipal de Jaguaribara/CE satisfazendo, assim, a exigência de demonstração do alinhamento da contratação com o referido planejamento, conforme previsto no art. 18, § 1º, inciso II da Lei 14.133/2021. Dessa forma, evidencia-se que a solução aqui proposta não só atende à necessidade atual identificada, mas também posiciona o município para futuras ações estratégicas baseadas em dados confiáveis e atualizados.

Em suma, a seleção deste serviço especializado como a solução mais adequada e efetiva para o levantamento de dados preliminares que subsidiarão a avaliação do desempenho da Administração Municipal de Jaguaribara/CE está fundamentada em uma análise criteriosa e em conformidade com os princípios e requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, garantindo, assim, a adoção de uma contratação estratégica, vantajosa e alinhada ao interesse público.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	SERVIÇO DE LEVANTAMENTO DE DADOS PRELIMINARES	2,000	Serviço
Especificação: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE DADOS PRELIMINARES, PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS, DA COLETA E ANÁLISE DE DADOS À ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO E A APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS, AVALIANDO O DESEMPENHO ADMINISTRATIVO DAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	SERVIÇO DE LEVANTAMENTO DE DADOS PRELIMINARES	2,000	Serviço	8.233,33	16.466,66
Especificação: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE DADOS PRELIMINARES, PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS, DA COLETA E ANÁLISE DE DADOS À ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO E A APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS, AVALIANDO O DESEMPENHO ADMINISTRATIVO DAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 16.466,66 (dezesesseis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Após uma avaliação minuciosa, decidiu-se pelo não parcelamento do objeto da



licitação, que consiste na contratação de empresa especializada para a realização de levantamento de dados preliminares para a avaliação do desempenho da administração municipal de Jaguaribara/CE. Esta decisão foi baseada em uma série de considerações detalhadas a seguir:

1. **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Analisou-se que o objeto da licitação, embora tecnicamente divisível, apresentaria prejuízos significativos em sua funcionalidade e nos resultados pretendidos caso fosse parcelado. A integridade do levantamento de dados é crucial para a análise abrangente e coesa do desempenho administrativo das diversas secretarias, departamentos e repartições municipais, o que poderia ser comprometido com o parcelamento.
2. **Viabilidade Técnica e Econômica:** Conclusões técnicas indicam que o parcelamento poderia comprometer a uniformidade e a qualidade dos dados coletados, afetando diretamente a eficácia dos resultados. Economicamente, o não parcelamento é fundamentado pela otimização de recursos, evitando redundâncias e superposições de esforços que caracterizariam a divisão do objeto em lotes.
3. **Economia de Escala:** Demonstrou-se que a unificação do contrato propicia uma economia de escala, com custos unitários significativamente reduzidos em comparação ao que seriam se o serviço fosse parcelado. A divisão elevaria os custos operacionais e logísticos, superando os benefícios de um eventual parcelamento.
4. **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** Apesar de o parcelamento poder aumentar o número de proponentes, a especificidade técnica e complexidade da necessidade da administração municipal justifica a concentração da contratação em um único fornecedor capaz de assegurar a homogeneidade e a qualidade do serviço.
5. **Análise de Mercado:** A análise do mercado reforça a decisão pelo não parcelamento. Identificou-se que empresas especializadas neste tipo de levantamento tendem a oferecer pacotes de serviços mais coesos e econômicos quando contratadas de maneira integral, ao invés de fragmentada.

Portanto, conclui-se pela não divisão do objeto da licitação, assegurando-se assim a obtenção dos melhores resultados possíveis em termos de qualidade, eficiência e custo-benefício. Esta decisão alinha-se à necessidade de uma avaliação abrangente e integrada do desempenho administrativo municipal, estando de acordo com os princípios de economicidade, eficiência e obtenção do mais vantajoso para a administração pública, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Este processo de contratação para a realização de levantamento de dados preliminares, com o objetivo de avaliar o desempenho da administração municipal do



município de Jaguaribara/CE, está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da entidade para o exercício financeiro corrente. A inclusão deste processo no referido plano demonstra a previsão e o planejamento estratégico da Prefeitura Municipal de Jaguaribara para melhorar sua gestão administrativa e avaliar o impacto de suas políticas públicas.

A contratação proposta visa atender necessidades específicas identificadas pela administração, que foram criteriosamente analisadas e consideradas prioritárias para o desenvolvimento municipal. O alinhamento com o Plano de Contratações Anual reflete o comprometimento com o princípio da eficiência e da eficácia administrativa, conforme estabelece o art. 18, § 1º, inciso II, da Lei 14.133/2021, garantindo que cada ação esteja em consonância com os objetivos estratégicos de Jaguaribara/CE.

Ademais, este alinhamento assegura a transparência dos atos administrativos e promove a gestão responsável dos recursos públicos, respeitando os critérios de economicidade e a busca pelo melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, prioritários na Nova Lei de Licitações e Contratos. A adoção de tal estratégia reforça o princípio do planejamento, um dos pilares da Lei 14.133/2021, contribuindo assim para o desenvolvimento nacional sustentável ao considerar as especificidades locais e as necessidades dos cidadãos de Jaguaribara/CE.

10. Resultados pretendidos

A contratação de empresa especializada na realização de levantamento de dados preliminares visa alcançar resultados específicos e estratégicos para a Administração Municipal de Jaguaribara/CE, fundamentados essencialmente nos objetivos e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Dentre os resultados pretendidos com esta contratação, destacam-se:

- **Seleção da Proposta Mais Vantajosa:** Conforme o art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, visa-se assegurar a seleção da proposta que represente o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, abrangendo não apenas aspectos econômicos, mas também a eficiência e eficácia na realização do levantamento de dados, contribuindo assim para um diagnóstico preciso do desempenho da gestão municipal.
- **Tratamento Isonômico e Justa Competição:** Em conformidade com o art. 11, incisos II e III, busca-se garantir um processo de contratação que promova igualdade de tratamento entre todos os licitantes, evitando sobrepreço e garantindo a seleção de uma proposta tecnicamente adequada e financeiramente justa, fomentando a competitividade leal e a obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado.
- **Incentivo à Inovação:** Alinhado ao art. 11, inciso IV, espera-se que a contratação contribua para incentivar a adoção de soluções inovadoras que possam otimizar



os processos de coleta, análise e apresentação de dados da gestão municipal, promovendo o desenvolvimento sustentável e a modernização da Administração Pública local.

- **Alinhamento Estratégico:** A contratação deve estar alinhada ao planejamento estratégico da Administração Pública Municipal de Jaguaribara/CE, garantindo que as informações e insights obtidos com o levantamento de dados sejam úteis para o aprimoramento contínuo da gestão municipal e para o planejamento de ações futuras, em harmonia com o disposto no art. 11, parágrafo único da Lei 14.133/2021.
- **Otimização dos Recursos Públicos:** Promover a economicidade, garantindo o uso racional e eficiente dos recursos públicos destinados à contratação, de modo a obter os melhores resultados com os investimentos realizados, coadunando com os princípios de eficiência e economicidade previstos nos art. 5º e art. 23 da mencionada lei.

Portanto, a realização desta contratação, pautada em critérios técnicos e objetivos definidos pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, trata-se de uma estratégia fundamental para o aperfeiçoamento da gestão municipal em Jaguaribara/CE, esperando-se como resultado um diagnóstico preciso que fomente políticas públicas mais efetivas e um gerenciamento administrativo mais eficiente e transparente.

11. Providências a serem adotadas

A efetivação da contratação de empresa especializada na realização de levantamento de dados preliminares para avaliação do desempenho da administração municipal do Município de Jaguaribara/CE, conforme descrito no processo administrativo número 23020009/24, requer a implementação de uma série de providências estratégicas e operacionais por parte da Prefeitura Municipal de Jaguaribara. Essas ações são fundamentais para assegurar a eficiência do processo, a obtenção de resultados alinhados aos objetivos propostos e a conformidade com a Lei nº 14.133/2021. As providências a serem adotadas incluem:

- Realização de um levantamento de mercado detalhado, envolvendo a pesquisa e a análise de possíveis fornecedores aptos a atender às necessidades específicas do Município de Jaguaribara/CE com base na natureza e na complexidade do serviço requerido. Esse levantamento deve considerar experiência prévia dos fornecedores com serviços semelhantes, capacidade técnica e operacional, bem como regularidade fiscal e trabalhista.
- Formalização de um termo de referência ou projeto básico detalhado, contemplando uma descrição completa dos serviços a serem contratados, especificações técnicas, metodologias propostas, obrigações da contratada, critérios de avaliação e aceitação dos serviços, prazo de execução e entrega dos



- resultados, e estimativas de volumes e custos com base no levantamento de mercado anteriormente realizado.
- Definição da modalidade de licitação a ser utilizada para a contratação, tendo como base a análise da estimativa de valor dos serviços e o cumprimento das disposições legais aplicáveis, especialmente as normas previstas na Lei nº 14.133/2021. A modalidade escolhida deverá permitir a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública municipal.
 - Elaboração e publicação de edital de licitação, em conformidade com as diretrizes do termo de referência ou projeto básico e as exigências legais vigentes, assegurando clareza, objetividade e transparência quanto às condições de participação, critérios de julgamento e formalidades do processo.
 - Implementação de mecanismos de gestão e fiscalização do contrato, com a designação de equipe técnica qualificada para o acompanhamento das atividades da empresa contratada, verificação da conformidade dos serviços prestados com o estabelecido no termo de referência ou projeto básico, e avaliação da eficácia das soluções entregues em relação aos objetivos propostos para a contratação.
 - Capacitação contínua da equipe envolvida no processo de planejamento, licitação, gestão e fiscalização do contrato, com foco no fortalecimento das competências técnicas e gerenciais necessárias para o manejo adequado dos desafios e complexidades inerentes à contratação pública.
 - Estabelecimento de canais de comunicação efetivos com a empresa contratada e demais stakeholders, visando facilitar o intercâmbio de informações, a resolução de questões operacionais e a negociação de eventuais ajustes contratuais, conforme necessário.

As providências acima delineadas formam um roteiro de ações a serem empreendidas pela Prefeitura Municipal de Jaguaribara visando a contratação exitosa e a obtenção de resultados que contribuam para o aprimoramento da administração pública municipal, em consonância com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A decisão de não adotar o sistema de registro de preços para a contratação de empresa especializada na realização de levantamento de dados preliminares para avaliação do desempenho da Administração Municipal do município de Jaguaribara/CE está fundamentada nas disposições da Lei nº 14.133/2021 e na análise das especificidades do objeto contratual em questão.

Conforme a Lei nº 14.133/2021, o sistema de registro de preços é uma faculdade da Administração Pública que pode ser adotada quando se observa a vantagem e a eficiência dessa modalidade para certas contratações. No entanto, a mesma Lei, em seus artigos 82 a 86, estabelece parâmetros específicos que devem ser observados



para a sua adoção, como a necessidade de o objeto contratado ser caracterizado pela demanda frequente ou a existência de um projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional.

Para o caso específico da contratação em análise, a natureza singular do serviço — realização de levantamento de dados preliminares para a avaliação do desempenho administrativo das secretarias, departamentos e repartições da Administração Municipal — não apresenta características que indicam a repetitividade ou padronização suficiente que justifiquem a adoção do registro de preços. Além disso, a especificação do serviço contrariamente sugere um caráter único, com demandas específicas e pontuais, que não se alinha às precondições para a formação de uma ata de registro de preços, conforme o previsto pela legislação vigente.

Outrossim, considerando-se a necessidade de uma análise detalhada e técnica altamente especializada para atender às particularidades do município de Jaguaribara/CE, fica evidenciada a inaplicabilidade do registro de preços devido à dificuldade em pré-estabelecer padrões ou quantitativos que se beneficiariam de uma ata de registro com múltiplos fornecedores ou amplas quantidades.

Assim, baseando-se nos princípios de eficiência, economicidade e adequação às necessidades específicas da Administração Municipal – conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021 –, conclui-se pela não adoção do sistema de registro de preços para esta contratação específica. Esta decisão está alinhada ao objetivo de garantir a seleção da proposta mais vantajosa e adequadamente alinhada às necessidades específicas do município, assegurando que a contratação em questão seja realizada com a máxima eficácia e eficiência.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021, a participação de empresas em consórcio pode ser regulamentada de maneira específica, visando assegurar a eficiência e a eficácia do processo licitatório. Neste contexto, é necessário considerar as especificidades da contratação de empresa especializada na realização de levantamento de dados preliminares para avaliação do desempenho da administração municipal do Município de Jaguaribara/CE.

A participação de empresas sob a forma de consórcio, embora permitida nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, está vedada neste processo específico por razões estratégicas e técnicas, conforme fundamentação abaixo:

- **Controle e Gestão Contratual:** A natureza do serviço, que envolve levantamento de dados e avaliação do desempenho administrativo, requer um alto nível de coordenação e integração das atividades, o que pode ser comprometido ao se dividir responsabilidades entre membros de um consórcio. Esta dispersão pode



impactar negativamente na qualidade e na agilidade dos resultados esperados.

- **Riscos Relacionados à Segregação de Funções:** A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 7º, incisos I a III, destaca a importância da segregação de funções como medida para reduzir riscos de ocultação de erros e ocorrência de fraudes. Na formação de consórcios, o aumento de interfaces de trabalho pode obscurecer a clareza das responsabilidades, criando desafios adicionais para o monitoramento e a accountability.
- **Complexidade na Avaliação de Qualificação Técnica:** A avaliação da capacidade técnica para contratações tão especializadas se torna mais complexa e menos objetiva quando envolve múltiplas entidades, como é o caso de consórcios. Além disso, a Lei prevê, em seu art. 14, certas restrições à participação em licitações que seriam mais difíceis de serem avaliadas e monitoradas em um ambiente de consórcio.
- **Alinhamento com o Planejamento e Estratégia:** A contratação se insere em um contexto estratégico específico para o município de Jaguaribara/CE, onde é imprescindível que haja um alinhamento direto entre a empresa contratada e os objetivos da administração pública. Este alinhamento pode ser diluído em arranjos consorciados, dada a pluralidade de visões e interesses.

Dessa forma, a vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio é uma medida que visa assegurar maior eficiência e eficácia no cumprimento dos objetivos estabelecidos, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, e desenvolvimento sustentável estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o planejamento para a contratação de uma empresa especializada na realização de levantamento de dados preliminares para avaliação do desempenho da Administração Municipal do Município de Jaguaribara/CE demanda uma avaliação cuidadosa dos possíveis impactos ambientais. Este exame segue os princípios do desenvolvimento nacional sustentável e busca adotar práticas de mitigação eficazes para possíveis danos ambientais identificados.

Possíveis impactos ambientais:

- **Consumo de Recursos:** O projeto demandará o uso significativo de dispositivos eletrônicos e outras ferramentas para coletar e analisar dados, o que implica no consumo de energia elétrica e nos impactos associados à produção e ao descarte desses equipamentos.
- **Emissões de Gases:** Deslocamentos necessários para a realização das pesquisas de campo podem resultar em emissões de gases de efeito estufa, contribuindo para o impacto ambiental direto relacionado à pegada de carbono do projeto.



- **Uso de Papel:** Mesmo com a tendência de digitalização, o uso de papel ainda é uma realidade em projetos de levantamento de dados, o que pode implicar no consumo desnecessário de recursos naturais e na geração de resíduos sólidos.

Medidas mitigadoras:

- **Redução do Consumo Energético:** Adoção de práticas sustentáveis no escritório, inclusive o uso de equipamentos de baixo consumo de energia, e implementação de políticas de eficiência energética para minimizar o consumo de energia elétrica.
- **Neutralização das Emissões de Carbono:** Programa de compensação de carbono que inclua plantio de árvores ou investimento em energias renováveis, visando neutralizar as emissões de gases de efeito estufa derivadas dos deslocamentos necessários para a pesquisa.
- **Uso Eficiente de Papel:** Adoção de políticas de escritório sem papel, priorizando a digitalização de documentos. Quando o uso de papel for inevitável, optar por papel reciclado e implementar programas de reciclagem eficientes.
- **Descarte Responsável:** Promover a coleta seletiva e o descarte adequado de resíduos eletrônicos, papel e outros materiais usados no projeto, conforme diretrizes locais de reciclagem e normativas sobre resíduos sólidos.
- **Educação Ambiental:** Realizar capacitações com a equipe do projeto sobre práticas sustentáveis, visando conscientizar sobre a importância de reduzir impactos ambientais no desenvolvimento das atividades.

A adoção dessas medidas mitigadoras alinha-se ao compromisso com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, e visa não apenas minimizar os impactos ambientais diretos do projeto, mas também promover uma cultura de sustentabilidade e responsabilidade ambiental no âmbito da Administração Pública e entre os stakeholders envolvidos.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Com base na análise minuciosa realizada mediante o Estudo Técnico Preliminar e considerando os preceitos da Lei nº 14.133/2021, verifica-se a viabilidade e a razoabilidade da contratação de uma empresa especializada na realização de levantamento de dados preliminares para a avaliação do desempenho da Administração Municipal de Jaguaribara/CE. Este posicionamento favorável fundamenta-se em vários aspectos essenciais delineados pela legislação pertinente, conforme descritos a seguir.

- Conforme o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, este processo de contratação está alinhado com o planejamento estratégico da Administração Pública, garantindo o



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



atendimento à necessidade pública de avaliação e melhoria contínua dos serviços oferecidos ao município de Jaguaribara/CE. A contratação proposta se enquadra perfeitamente na descrição da necessidade da contratação, estando os procedimentos preparatórios em completa consonância com o espírito da lei.

- A adoção de um processo licitatório para a seleção da proposta mais vantajosa, assegurada pelo art. 11 da Lei nº 14.133/2021, enfatiza a transparência e a busca por eficiência e eficácia, princípios esses que são pilares para a Administração Pública. O rigor com o qual este processo é tratado reforça nossa confiança na viabilidade deste projeto.
- A estimativa do valor da contratação, conforme alinhado aos art. 23 e art. 24 da referida lei, demonstra compatibilidade com os valores praticados pelo mercado, garantindo a economicidade sem comprometer a qualidade dos serviços a serem prestados. Importante ressaltar a metódica pesquisa de mercado realizada, que assegura uma justa competição entre os possíveis fornecedores, evitando sobrepreço ou preços inexecutáveis.
- O art. 26 permite a definição de margens de preferência para serviços com características inovadoras ou que promovam o desenvolvimento sustentável, o que pode ser considerado dependendo das propostas recebidas. Tal flexibilidade reforça a viabilidade da contratação ao permitir que a Administração Municipal incentive práticas que alinhem-se com os valores da sustentabilidade e inovação.

Portanto, diante dos elementos analisados e das disposições da Lei nº 14.133/2021, somos levados a afirmar que a contratação de empresa especializada para a realização de levantamento de dados preliminares, com o objetivo de avaliar o desempenho da Administração Municipal de Jaguaribara/CE, não apenas é viável como também se mostra extremamente razoável e necessária para o constante aprimoramento e transparência da gestão pública municipal.

Jaguaribara / CE, 22 de março de 2024

Regina Alves Costa
assinado eletronicamente

REGINA ALVES COSTA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR